

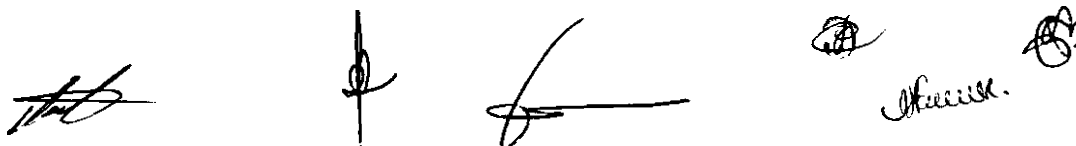


**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-FMS**

**ATA DASESSÃO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (sNº01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº02) E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - FMS.**

Aos treze(13) dias do mês de novembro (11)do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 09:00 horas, na cidade de São Sebastião do Passé, reuniram-se na Sala da Comissão, situada na Praça Coronel Luiz Ventura, s/nº, Centro, São Sebastião do Passé - Bahia, para a realização, sob a responsabilidade da Comissão de Licitação, a Sra.**NAIARA SUIANE MOURA RAMOS, GEANE DOS ANJOS BARRETO e DAIANE VASCONCELOS DO CARMO**, todos membros da Comissão, conforme Decreto nº 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023, para sob a presidência da primeira, procederem a sessão de recebimento das propostas de preços e documentos de Habilitação da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - FMS**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE SANTO ANDRÉ, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ-BAHIA**. Declarada aberta a sessão às 09he00mina Sra. Presidente registra que as empresas **CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI, BRITO & HORA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA, WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI** protocolaram tempestivamente no dia 13 de novembro de 2023 os Envelopes de Proposta de Preços (Nº 01) e Documentos de Habilitação (Nº02) e retiraram-se da sessão. As empresas **WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI e BRITO & HORA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** protocolaram credenciamento e Envelopes de Proposta de Preços (Nº 01) e Documentos de Habilitação (Nº02) e retiraram-se da sessão. A Comissão de Licitação registra que apresentaram-se **o credenciamento as empresas: WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIREI - ME - CNPJ nº 13.241.391/ 0001-88** (Protocolado) representante Sr. Charles Costa da Paixão portador do registro de Identidade nº 04.921.522-17 expedido pela SSP/BA; **BRITO & HORA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** (Protocolado) - **CNPJ nº 32.799.362 / 0001-80** representante Sr. Solon Leonardo dos Anjos Bispo portador do registro de Identidade nº 883977427 expedido pela SSP/BA; **GNS GERANDO SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SOLDA EIRELI - ME - CNPJ nº 23.616.586/ 0001-19** representante Sr. Bruno Edson Rebouças Pinto portador do registro de Identidade nº 09.990.255-97 expedido pela SSP/BA; **ARGO BAHIA SERVIÇOS DE EMPREENDEMENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº 11.211.475/ 0001-43** representante Sra. Tamires Mara Guimarães Mota portadora do registro de Identidade nº 12.966.498-73 expedido pela SSP/BA; **ALESSANDRO SANTANA FERREIRA LTDA - ME - CNPJ nº 14.308.723-0001/ 67** portador do registro de Identidade nº Alessandro Santana Ferreira portador do registro de Identidade nº 563044047 expedido pela SSP/BA e **XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA - ME CNPJ nº 09.164.198/0001-13** representante Sr. Fernando Barbosa Souza portador do registro de Identidade nº 0396061559 expedido pela SSP/BA.

As empresas **BRITO & HORA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIREI - ME, GNS GERANDO SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SOLDA EIRELI - ME, ALESSANDRO SANTANA FERREIRA LTDA - ME, ARGO BAHIA SERVIÇOS DE EMPREENDEMENTOS LTDA - EPP e XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA - ME** conforme item 4.2 do Edital apresentaram Declaração de Enquadramento de Micro-empresa/ certidão simplificada da JUCEB/BA, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06. Às 09he41min a Presidente passou os documentos de credenciamento para vistas dos presentes. Encerrada a fase de credenciamento foi registrado que a empresa **WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIREI - ME** apresentou documento de identificação do sócio administrador e representante ambos em cópia simples, franqueada a palavra para saneamento em sessão e apresentação das originais, não foi apresentado, visto que a empresa protocolou os documentos e retirou-se da sessão. Dessa forma, decide a Comissão pelo não credenciamento da empresa **WFC**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-FMS

**SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIREI - ME**, pelo descumprimento do item 4.1.3 do Edital. As demais empresas participantes foram credenciadas.

Em ato contínuo a Presidente solicitou dos licitantes os envelopes de Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)deviamente lacrados.A Presidente informa que nesta sessão se dara a abertura dos envelopes de Proposta de Preços com oposição de rubricas da Comissão e licitantes presentes, de todos os elementos constantes do envelope e fará o registro do valor global de cada proposta, bem como dos possíveis questionamentos referentes as propostas de preços nesta ATA, suspendendo a sessão para avaliação das mesmas e seus possíveis questionamentos referente as propostas de preços. Em continuidade foi realizada a verificação dos lacres dos envelopes de Propostas de Preços de todas as empresas pelos membros da COPEL e licitantes presentes. Após confirmação de que os envelopes de todas as empresas participaram do certame se encontram devidamente lacrados, foram abertos os envelopes de (Nº01) – PROPOSTAS DE PREÇOSdas empresas abaixo transcritas em ordem de preço:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA R\$
WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIREI - ME	112.971,40
ALESSANDRO SANTANA FERREIRA LTDA – ME	118.704,61
XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA	124.246,92
ARGO BAHIA SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP	136.453,77
GNS GERANDO SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SOLDA EIRELI – ME	141.184,31
SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA	145.186,88
CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI	151.668,29
BRITO & HORA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME	153.578,23

Após abertura do envelope de Nº 01 – Proposta de Preços foram registrados os preços na presente Ata e disponibilizado para vistas de todos os presentes. Em cumprimento ao item 9.1 do Edital a Comissão procedeu à verificação da conformidade e compatibilidade da proposta com os requisitos e especificações do Edital. Ato contínuo, em cumprimento ao item 9.9 do Edital, franqueada a palavra foram apontados para análise e julgamento os seguintes questionamentos: A empresa **ARGO BAHIA SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**a representante legal, assinou as planilhas e composições de preços descumprindo o item 7.2 do edital, além de não de deduzir os impostos PIS, COFINS e ISS da composição de BDI (empresa optante do simples nacional); A empresa **ALESSANDRO SANTANA FERREIRA LTDA – ME** não deduziu os impostos PIS, COFINS e ISS da composição de BDI (empresa optante do simples nacional), além de não realizar a compatibilização de mão-de-obra dos diferentes bancos de dados de referência, não apresentou os encargos complementares para mão-de-obra (encarregado de turma). A empresa **XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA**não apresentou os informes de faturamento (RBT12) para comprovar as porcentagens dos impostos apresentados pela empresa (PIS, COFINS e ISS), (empresa optante pelo simples nacional). A empresa **WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIREI – ME**apresentou a planilha dos encargos sociais sobre a mão-de-obra com as deduções divergentes visto que a empresa é optante do simples nacional (Grupo A item A1-INSS), além de não realizar a compatibilização de mão-de-obra dos diferentes bancos de dados de referência. A empresa Xeque-Mate registra em Ata que cumpriu a todas as exigências do Edital, BDI, composição de preços, planilha e encargos, a empresa se encontra disponível para dirimir eventual esclarecimento.

Artilis...



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-FMS

Dando seguimento a Presidente informa que juntamente com a Comissão e equipe técnica de técnica de engenharia do Município analisará todos os questionamentos apontados, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**. De posse do Relatório Técnico a COPEL publicará no Diário Oficial do Município e Site Oficial a ATA reservada com a resultado de julgamento das propostas, onde se iniciará o prazo recursal com a disponibilização imediata dos autos para vistas, conforme disposto no Parágrafo 5º do art. 109 da Lei 8.666/93. A Presidente registra que recolheu os **ENVELOPES DE (Nº 02) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, Nada mais havendo a declarar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão, e empresas Presentes.

São Sebastião do Passé, 13 de novembro de 2023.

*Naiara Suiane Moura Ramos*

**NAIARA SUIANE MOURA RAMOS**

Presidente da Comissão de Licitação

*Geane dos Anjos Barreto*

**GEANE DOS ANJOS BARRETO**

Membro

*Daiane Vasconcelos do Carmo*

**DAIANE VASCONCELOS DO CARMO**

Membro

**EMPRESAS:**

*Alessandro Santana Ferreira*

**ALESSANDRO SANTANA FERREIRA LTDA - ME**

**XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA**

*Gerando & Edson Rebouças Pinto*  
**GMS GERANDO SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SOLDA EIRELI - ME**

**SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA  
RETIROU-SE**

**CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI  
RETIROU-SE**

**BRITO & HORA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME  
RETIROU-SE**

**WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIREI - ME  
RETIROU-SE**

**ARGO BAHIA SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP  
RETIROU-SE**